

Segundo comunicação da Secretaria de Estado da Reforma Administrativa, declara-se que o Decreto Regulamentar n.º 83/79, publicado no 7.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1979, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, na lista relativa ao pessoal operário e auxiliar, onde se lê:

- 1 porteiro de 1.ª classe ou de 2.ª classe — letras S ou P.
6 contínuos de 1.ª classe ou de 2.ª classe — letras S ou P.

deve ler-se:

- 1 porteiro de 1.ª classe ou de 2.ª classe — letras S ou T.
6 contínuos de 1.ª classe ou de 2.ª classe — letras S ou T.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República da Região Autónoma dos Açores, declara-se que o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/80/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1980, e cujo original se

encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo único, onde se lê: «... o n.º 2 do artigo 70.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/77/A, ...», deve ler-se: «... o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/77/A, ...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura e Pescas, o Decreto Regulamentar n.º 71-F/79, publicado no 14.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1979, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 28.º, alínea a), onde se lê: «... Comissão Técnica de Pescas ...», deve ler-se: «... Conselho Consultivo das Pescas ...»;

No artigo 41.º, onde se lê: «... aplicação», deve ler-se: «... publicação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica				
01	01				Estado-Maior-General das Forças Armadas Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas			
			2.01	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	90	(a)
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A) Pessoal de limpeza (tempo parcial)	80	-	(a)
				01.43	Gratificações certas e permanentes	40	-	(b)
				06.00	Abonos diversos — Numerário:			
					A) Subsídio de residência	-	40	(b)
				11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social	10	-	(a)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	300	-	(b)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	100	(b)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	100	-	(c)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	1 000	-	(b)
				41.00	Transferências — Instituições particulares:			
					1) Diversos	150	-	(b)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministeria
Capí- tulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econô- mica				
01	02				Serviços do Estado-Maior-General das Forças Armadas			
			2.01	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	6 000	(h)
				01.21	Pessoal equiparado a militar	20	-	(d)
				06.00	Abonos diversos — Em numerário:			
				06.00	A) Subsídio de guarnição	-	53	(d)
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01	Abono de família	33	-	(d)
				13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de en- cargos	73	-	(c)
				20.00	Bens duradouros — Material militar:			
				20.01	De defesa e segurança	4 250	-	(d)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	500	(b)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	4 741	-	(c)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	150	-	(c)
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	200	(b)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	2 000	160	(b) e (c)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	1 350	(b)
				44.00	Outras despesas correntes:			
				44.09	Diversas:			
				44.09	B) Instalação e funcionamento de um labo- ratório de línguas	-	1 000	(d)
				48.00	Investimentos — Construções diversas	4 490	-	(d) e (c)
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	14 804	(c) e (d)
	03				Supremo Tribunal Militar			
			2.01	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.42	A) Pessoal de limpeza (tempo completo)	-	116	(b)
				01.42	B) Pessoal de limpeza (tempo parcial)	141	-	(b)
				13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de en- cargos	3	-	(b)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	5	-	(b)
				20.00	Bens duradouros — Material militar:			
				20.03	De educação, cultura e recreio	100	-	(b)
				25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e cal- çado	3	-	(b)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	180	-	(b)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	26	(b)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	90	-	(b)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	480	-	(b)
	04				Instituto da Defesa Nacional			
			2.01	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A) Pessoal de limpeza (tempo completo) ...	-	60	(c)
				01.42	B) Pessoal de limpeza (tempo parcial)	60	-	(c)
	05				Serviços de Polícia Judiciária Militar			
			2.01	20.00	Bens duradouros — Material militar:			
				20.02	De aquartelamento e alojamento	100	-	(e)
				20.03	De educação, cultura e recreio	-	300	(e)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica				
01	05			25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e cal- çado	-	200	(f)
				51.00	Investimentos — Material de transportes	400	-	(e) e (f)
02	01				Gabinete do Ministro da Defesa Nacional			
					Gabinete			
			2.01	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 060	(g)
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	B) Outro pessoal	60	-	(g)
				06.00	Abonos diversos — Numerário:			
				06.00	A) Subsídio de guarnição	10	-	(g)
				06.00	B) Outras remunerações	10	-	(g)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	350	-	(g)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	150	-	(g)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	130	-	(g) e (f)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	150	-	(g) e (f)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	350	-	(g) e (i)
				41.00	Transferências — Instituições particulares:			
					1) Sociedade da Cruz Vermelha Portuguesa	6 350	-	(i) e (h)
					2) Liga dos Combatentes	500	-	(i)
					4) Organismos ou Associações de Assistência a ex-militares	-	1 000	(i)
03	01				Encargos especiais da Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Arma's			
					Infra-Estruturas Comuns NATO			
					Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963			
			2.01	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 100	(c)
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
					A) Pessoal de limpeza (tempo completo) ...	200	-	(j)
					B) Pessoal de limpeza (tempo parcial)	-	200	(j)
					C) Outro pessoal	600	-	(j) e (l)
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	100	(j)
				06.00	Abonos diversos — Numerário	600	-	(l)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	600	(l)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	600	-	(l)
	02				Despesas resultantes do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964			
			2.01	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	300	-	(f)
				19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	-	300	(f)
05	01				Outros encargos especiais da Defesa Nacional			
					Despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente			
			2.01	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	4 330	(m) e (d)
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
					C) Outro pessoal	-	110	(d)
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	110	900	(d) e (m)

Códigos				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação Funcional Econó- mica		Reforços e inscrições	Anulações	
05	01		04.00	Alimentação e alojamento	1 030	-	(d)
			06.00	Abonos diversos — Numerário	2 000	-	(m)
			14.00	Deslocações — Compensação de encargos	2 200	-	(m)
			23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	500	(m)
			28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	500	(m)
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	900	(m)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	50	(m)
			41.00	Transferências — Instituições particulares:			
			41.00	1) Diversos	-	300	(m)
			43.00	Transferências — Exterior:			
			43.00	1) Diversos	8 600	-	(m)
			44.00	Outras despesas correntes:			
			44.04	Seguros de material	50	-	(m)
			44.09	Diversas:			
			44.09	B) Diversos	-	6 400	(m)
				Total	43 349	43 349	

- (a) Despacho de 31 de Dezembro de 1979. Acordo prévio de 31 de Dezembro de 1979.
 (b) Despacho de 4 de Dezembro de 1979. Acordo prévio de 11 de Dezembro de 1979.
 (c) Despacho de 21 de Dezembro de 1979. Acordo prévio de 28 de Dezembro de 1979.
 (d) Despacho de 14 de Dezembro de 1979. Acordo prévio de 26 de Dezembro de 1979.
 (e) Despacho de 14 de Dezembro de 1979.
 (f) Despacho de 21 de Dezembro de 1979.
 (g) Despacho de 29 de Novembro de 1979. Acordo prévio de 31 de Dezembro de 1979.
 (h) Despacho de 20 de Dezembro de 1979. Acordo prévio de 31 de Dezembro de 1979.
 (i) Despacho de 20 de Dezembro de 1979.
 (j) Despacho de 14 de Dezembro de 1979. Acordo prévio de 24 de Dezembro de 1979.
 (l) Despacho de 21 de Dezembro de 1979. Acordo prévio de 31 de Dezembro de 1979.
 (m) Despacho de 31 de Dezembro de 1979. Acordo prévio de 31 de Dezembro de 1979.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Fevereiro de 1980. — O Director, *Francisco de Jesus Nunes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

Portaria n.º 91/80
de 7 de Março

Considerando que o quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar n.º 81/79, de 31 de Dezembro, que criou o Serviço de Integração Administrativa, não se mostra ajustado às necessidades do serviço;

Considerando que da alteração introduzida da presente portaria resulta uma diminuição de encargos;
Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do referido decreto regulamentar:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e pelo Secretário de Estado da Reforma Administrativa:

1.º São abatidos ao quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar n.º 81/79, de 31 de Dezembro, um lugar de director-adjunto e um lugar de inspector superior.

2.º São aumentados ao mesmo quadro um lugar de chefe de repartição, um lugar de chefe de secção e um lugar de primeiro-oficial.

3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e do Plano, 29 de Fevereiro de 1980. — O Ministro das Finanças e do Plano, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Secretário de Estado da Reforma Administrativa, *Carlos Martins Robalo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que foi assinado em Havana, em 31 de Janeiro de 1980, por ocasião da terceira reunião da Comissão Mista criada pelo Acordo Comercial em vigor entre a República Portuguesa e a República de Cuba, um protocolo comercial, cujo texto em português acompanha o presente aviso.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 15 de Fevereiro de 1979. — O Director-Geral-Adjunto, *Francisco Moita*.

PROTOCOLO COMERCIAL LUSO-CUBANO — 1980

De 28 a 31 de Janeiro de 1980 celebrou-se em Havana a terceira reunião da Comissão Mista Luso-